



Ofício nº : 109/2022

Cuiabá-MT, 16 de março de 2022

Ao Senhor

**ERALDO GONÇALVES FORTES**

Diretor Executivo

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos

Primavera do Leste – MT

Assunto: **Notificação – Processo TCE/MT n.º 54.760-3/2021**

Senhor Diretor,

Com fundamento nos princípios do contraditório e da ampla defesa, **NOTIFICO-LHE** para que tome conhecimento do Pedido de Diligência n.º 388/2021 (doc. digital 274457/2021 anexo) da lavra do Ministério Público de Contas e, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento deste ofício, apresente o laudo médico pericial comprovando que o Sr. **Carlos Galindo Clebis** foi acometido por doença enquadrada no rol de doenças que dão direito ao recebimento de proventos integrais.

Informa-se que a manifestação deverá ser remetida por meio do Protocolo da Unidade Gestora – PUG e solicita-se que nela seja consignado o número deste ofício e do citado processo.

Por fim, alerta-se que a ausência de manifestação no prazo mencionado acima implicará na **DENEGAÇÃO** de registro do ato que concedeu aposentadoria ao servidor.

Atenciosamente,

(assinatura digital)<sup>1</sup>

**Conselheiro Guilherme Antonio Maluf**

Relator

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

